

NOTA TÉCNICA

Ausência de Instrumentos de Parceria Celebrados com Recursos do Poder Público Estadual

O INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS — IPGSE, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social no âmbito do Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº [inserir CNPJ, se desejado], por meio de seu representante legal abaixo assinado, no exercício das atribuições conferidas à Superintendência Administrativa, vem, por meio da presente Nota Técnica, prestar esclarecimentos quanto à exigência de informações relativas à celebração de instrumentos jurídicos com a Administração Pública Estadual.

Em cumprimento ao disposto no Art. 6º, § 4º, inciso I, e Art. 64, inciso III, da Lei Estadual nº 18.025/2013, no Art. 25, inciso XXV, do Decreto Estadual nº 10.356/2023, e no Art. 11, inciso VII, alíneas “c” e “d”, da Resolução nº 009/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, cumpre-nos informar que, até a presente data, não foi celebrado qualquer convênio, termo de parceria, termo de colaboração, acordo, ajuste ou instrumento congênere entre esta instituição e o Poder Público Estadual que envolva a transferência, aplicação ou gestão de recursos financeiros públicos estaduais.

Dessa forma, **não há dados, documentos ou informações atinentes a tais instrumentos a serem apresentados ou disponibilizados**, inclusive no que se refere a eventuais aditivos, prestações de contas, alterações contratuais, ou relatórios vinculados a instrumentos dessa natureza.

Ressalta-se, por oportuno, que essa ausência de celebração de instrumentos jurídicos com aporte financeiro do Estado implica, nos termos do item **3.7.1 dos normativos aplicáveis**, a **inexistência de qualquer obrigação documental ou informacional relacionada a esse tipo de parceria** no âmbito deste Instituto, para o período de referência.

Referência: Maio de 2025

Rio Verde (GO), 03 de junho de 2025

Romero Leão Giovannetti
Superintendente Administrativo